

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO
EDITAL N° 329 /2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Campo Mourão, áreas de família, infância e juventude, criminal, execução penal e tribunal do júri.**

1. Dos requisitos

1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir de 7º período na data de inscrição.

1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.4. Preencher por completo o anexo I e devidamente encaminha-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Campo Mourão, em qualquer das áreas de atuação.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15/08/2022 a 30/08/2022**, através do envio de currículo para o e-mail: **rosiane.guerino@defensoria.pr.def.br**.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico: **rosiane.guerino@defensoria.pr.def.br**.

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da prova

7.1. A prova será encaminhada por e-mail/WatsApp ao candidato, e será uma redação dissertativa com tema de interesse da Defensoria Pública do Estado.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail/WatsApp na data de **02/09/2022, às 13h** e deverá ser devolvida pelo candidato até as 20h do mesmo dia.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista.

11. Dos resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via email já fornecido, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

12. Da convocação

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo.

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito> .

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo



optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2022.

ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES
DEFENSORA PÚBLICA

ROSIANE SEGANTINI GUERINO
ANALISTA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CAMPO MOURÃO**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

-

Direito Constitucional: Doutrina, Jurisprudência, Constituição da República Federativa do Brasil especialmente: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Administração Pública Seção I Disposições Gerais; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais À Justiça; Da Saúde; Da Assistência Social; Da Educação, Da Cultura E Do Desporto; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso

Princípios Institucionais: Doutrina, Jurisprudência, Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF e art. 98 da ADCT); Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

Direito Penal: Doutrina, Jurisprudência, Código Penal. Lei de Drogas (11.343/06). Lei Maria da Penha (nº 11.340/06).

Do Direito de Família: Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio (art. 226 da CF, art. 1.511 a 1.582 do CC, Resolução n. 175/2013); Regime de bens do casamento (art. 1.639 a 1.688); União estável: Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens (art. 226 da CF, art. 1.723 a 1.727 do CC, Lei n. 9.278/96, Resolução n. 175/2013); Alimentos: Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos (art. 1.694 a 1.710 do CC, Lei n. 5.478/68, Lei n. 11.804/08). Guarda (art. 1.583 a 1.590 do CC). Da Tutela, Curatela e da Tomada de Decisões Apoiada (art. 1.728 a 1.783 A).